



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.383/97.

DE 24 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRADO SOB N.º 1383/97

AS FLS 144v

LIVRO N.º 23

EM, 25 / 04 / 97

*Julia Carolina Gomes*  
FUNCIONÁRIA

DENOMINA de Giselma Maia Costa, a Rua localizada paralela com a Rua Gênésio Moreira e Fundos da residência do Sr. José Helenildo Ribeiro Monteiro e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "GISELMA MAIA COSTA," a Rua localizada paralela com a Rua Gênésio Moreira e Fundos da residência do Sr. José Helenildo Ribeiro Monteiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 24 de abril de 1997.

*Maria José de Carvalho Nascimento*  
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO  
PREFEITA

*Aumira Sotero dos Santos*  
AUMIRA SOTERO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 125/97-GP, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 22 de abril de 1997.

*Maria Betânea de Freitas Lemos*  
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS